

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 578/2025 de 13/05/2025
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
 A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
 OBJETO: Contratação de banda musical, especializada em Festivais de Música, para realização dos eventos Femucam e Femucam Kids, neste Município.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 28/08/2025.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/08/2025.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/08/2025.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
 VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Bll Compras (<http://www.bll.org.br>).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama/Pr, 11 de agosto de 2025.
 RODRIGO FERNANDES PEREIRA
 Secretário da Fundação Cultural de Umuarama

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025
 Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
 Art. 1º Fica denominada de Travessa Ismenia Teruel Giroldo a atual "Travessa 4", localizada no Jardim São Cristóvão, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 07 de agosto de 2025.
 Luiz Antonio Caviquiol
 Presidente
 Cristiane Gimenes da Silva
 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025
 Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
 Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Santana da Silva a atual Rua Projetada "F", localizada no Jardim Castelo, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 07 de agosto de 2025.
 Luiz Antonio Caviquiol
 Presidente
 Cristiane Gimenes da Silva
 1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 Exercício: 2025
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 355 / 2025

No dia 30 de abril de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 355 /2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ANTONIO DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF N.º 605.481.979-09, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0019 Lote 025A, ZONA 5, TRV SUAREZ, n.º 3963, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 74026.**
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
 Umuarama, segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

Gilberto Tosca de Aquino
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 355-2025 CADASTRO: 1-740260 ZONA: 0001 QUADRA: 0019 LOTE: 025A
 CONTRIBUENTE: ANTONIO DE ALMEIDA SILVA - CPF/CNPJ: 605.481.979-09
 ENDEREÇO: AVENIDA APICARANA, N.º 3960 - ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR OFERTA objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
 OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, comissionados, contratados, e agentes políticos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Icaraima – PR.
 VALOR MÍNIMO OUTORGA: R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos os quais regem o presente certame, bem como dispositivos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 7.065/2024, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.
 DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 28/08/2025.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 28/08/2025.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.
 JOYCE VERGENTINO
 PREGOIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 833/2025
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA DE CAMPOS, CPF. nº 794.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de Merendente, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 20/02/2020 a 18/02/2025 a contar do dia 01/08/2025 a 29/10/2025.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Edifício DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 Exercício: 2025
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 684 / 2025

No dia 22 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 684 /2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: MARIA APARECIDA FERNANDES PIMENTA, inscrita(a) no CPF N.º 694.121.979-34, legítima(a) proprietária(a), possuidora(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0018 Lote 002, DISTRITO LOVAT, AV CURITIBA, n.º 8, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 451280.**
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
 Umuarama, segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

Gilberto Tosca de Aquino
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 684-2025 CADASTRO: 1-1897100 ZONA: 0001 QUADRA: 0018 LOTE: 002
 CONTRIBUENTE: MARIA APARECIDA FERNANDES PIMENTA - CPF/CNPJ: 694.121.979-34
 ENDEREÇO: RUA PARANAGUANA, N.º 2066, CEP: 88842-28 - SÃO CRISTÓVÃO - CASCAVEL-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 Exercício: 2025
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 663 / 2025

No dia 21 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 663 /2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ROSMARI BUENO BARBOSA, inscrita(a) no CPF N.º 626.588.939-58, legítima(a) proprietária(a), possuidora(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0057 Lote 001, ZONA 05, RUA PORTO ALEGRE, n.º SNV, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 387602.**
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
 Umuarama, segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

Gilberto Tosca de Aquino
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 663-2025 CADASTRO: 1-387602 ZONA: 0005 QUADRA: 0057 LOTE: 001
 CONTRIBUENTE: ROSMARI BUENO BARBOSA - CPF/CNPJ: 626.588.939-58
 ENDEREÇO: AV CURITIBA, N.º 34, CEP: 8740000 - CENTRO - CRUZEIRO DO OESTE-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 Exercício: 2025
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 325 / 2025

No dia 14 de abril de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 325 /2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: AILTON CUSTODIO DA VEIGA, inscrito(a) no CPF N.º 507.851.700-24, legítima(a) proprietária(a), possuidora(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0015, COOP. RESIDENCIAL SORNO MEU, RUA GUILHERME DE ALMEIDA, n.º 2812, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 4218000.**
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
 Umuarama, segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

Gilberto Tosca de Aquino
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 325-2025 CADASTRO: 1-418000 ZONA: 0007 QUADRA: 0014 LOTE: 0015
 CONTRIBUENTE: AILTON CUSTODIO DA VEIGA - CPF/CNPJ: 507.851.700-24
 ENDEREÇO: RUA DOS LOUSTAS, N.º 4438 - PARQUE I DE MAIO, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-715

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 Exercício: 2025
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 327 / 2025

No dia 14 de abril de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 327 /2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: AWA LOTADORA LTDA, inscrita(a) no CNPJ N.º 13.458.059/001-23, legítima(a) proprietária(a), possuidora(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 0012, PARQUE FIRENZE, RUA CECERO BISPO BEZERRA, n.º SNV, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 451280.**
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
 Umuarama, segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

Gilberto Tosca de Aquino
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 327-2025 CADASTRO: 1-451280 ZONA: 0003 QUADRA: 0013 LOTE: 0012
 CONTRIBUENTE: AWA LOTADORA LTDA - CPF/CNPJ: 13.458.059/001-23
 ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, N.º 5045, CEP: 87502/9 - ZONA III - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 Exercício: 2025
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 328 / 2025

No dia 14 de abril de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 328 /2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: AWA LOTADORA LTDA, inscrita(a) no CNPJ N.º 13.458.059/001-23, legítima(a) proprietária(a), possuidora(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 0013, PARQUE FIRENZE, RUA CECERO BISPO BEZERRA, n.º SNV, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 451280.**
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
 Umuarama, segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

Gilberto Tosca de Aquino
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 328-2025 CADASTRO: 1-451280 ZONA: 0003 QUADRA: 0013 LOTE: 0013
 CONTRIBUENTE: AWA LOTADORA LTDA - CPF/CNPJ: 13.458.059/001-23
 ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, N.º 5045, CEP: 87502/9 - ZONA III - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 Exercício: 2025
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 285 / 2025

No dia 7 de abril de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 285 /2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ELSON ROBERTO GAMBARRIM, inscrito(a) no CPF N.º 14.152.303-00, legítima(a) proprietária(a), possuidora(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0006, PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, RUA INDUSTRIAL, n.º SNV, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 4806900.**
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
 Umuarama, segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

Gilberto Tosca de Aquino
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 285-2025 CADASTRO: 1-480690 ZONA: 0009 QUADRA: 0002 LOTE: 0006
 CONTRIBUENTE: ELSON ROBERTO GAMBARRIM - CPF/CNPJ: 14.152.303-00
 ENDEREÇO: RUA 12 DE MAIO, N.º 141 CASA B - JD CIDADE MONÇÕES, MARINGÁ-PR, CEP: 87660-365

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposta V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/09/2025, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plate infractions.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposta V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 25/09/2025, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plate infractions.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/09/2025.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plate infractions.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposta V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/09/2025, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plate infractions with associated fines.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/09/2025.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plate infractions with associated fines.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plate infractions with associated fines.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plate infractions with associated fines.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plate infractions with associated fines.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plate infractions.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 25/09/2025.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plate infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plate infractions with associated fines.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plate infractions with associated fines.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plate infractions with associated fines.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plate infractions with associated fines.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

TALUI8	278350000040083	31/07/2025	6050	
TALCO6	278350000039615	24/07/2025	5672	
TAKO31	278350000039600	30/07/2025	6050	
TAPD06	278350000040148	03/08/2025	6050	
TAKO20	278350000040843	03/08/2025	6050	
TAKO39	278350000039830	28/07/2025	6050	
TAKO51	278350000040024	01/08/2025	6050	
TAT4E4	278350000039970	31/07/2025	6050	
TAM842	278350000039613	24/07/2025	5672	
TAM872	278350000039811	26/07/2025	6050	
TAM884	278350000040066	01/08/2025	5672	
TBA1D02	278350000039661	26/07/2025	6050	
TBM802	278350000040118	30/07/2025	6050	
TBM848	278350000039659	29/07/2025	6050	
TBOP38	278350000039659	26/07/2025	6050	
TBOP39	278350000039659	26/07/2025	6050	
TBK7J88	278350000039627	28/07/2025	6050	
TB8977	278350000039980	31/07/2025	6050	
TBMAE41	278350000039923	20/08/2025	6050	
TBMAE12	278350000039922	30/07/2025	6050	
TBPA28	278350000039942	24/07/2025	6050	
TBPA29	278350000040051	01/08/2025	6050	
TBPE31	278350000039781	28/07/2025	6050	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S. a oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/09/2025, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE5425	278350000034882	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
AAE7182	278350000034842	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
AAV7147	278350000034889	19/05/2025	5000	R\$ 130,16
AAW7279	278350000034887	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
ABU1696	278350000034828	22/05/2025	6050	R\$ 293,47
ABU2065	278350000034903	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
ABL2451	2783500000325049	23/05/2025	6050	R\$ 293,47
ABV3831	2783500000324815	22/05/2025	6050	R\$ 293,47
ABV8111	2783500000324812	22/05/2025	6050	R\$ 293,47
ABY8120	2783500000324864	19/05/2025	6050	R\$ 293,47
ABY8120	2783500000324735	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
AC24045	2783500000324786	19/05/2025	6050	R\$ 293,47
AC29299	2783500000324770	20/05/2025	5672	R\$ 130,16
AC3104	2783500000325115	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
AC3105	2783500000324878	23/05/2025	5000	R\$ 130,16
AC31205	2783500000324992	10/05/2025	5000	R\$ 300,46
ADP5E48	2783500000324929	22/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADU1117	2783500000324736	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADY3M64	2783500000324844	09/05/2025	5000	R\$ 300,39
AEK1777	2783500000325046	23/05/2025	6050	R\$ 293,47
AEU3M52	2783500000324825	21/05/2025	5672	R\$ 130,16
AEU4852	2783500000324849	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
AFH4146	2783500000324872	19/05/2025	5672	R\$ 130,16
AFH4146	2783500000324890	21/05/2025	5672	R\$ 130,16
AFH7102	2783500000324108	10/05/2025	6050	R\$ 300,46
AGB8D43	2783500000324823	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
AGU4853	2783500000325078	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
AGU4853	2783500000324846	21/05/2025	5672	R\$ 130,16
AH85545	2783500000325025	23/05/2025	6050	R\$ 293,47
AHW7258	2783500000325155	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
AHW7258	2783500000324956	22/05/2025	6050	R\$ 293,47
AHW7258	2783500000324909	22/05/2025	6050	R\$ 293,47
AHW7258	2783500000325212	26/05/2025	6050	R\$ 293,47
AFH4216	2783500000324922	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
ACD3064	2783500000324774	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
AGU2056	2783500000324819	22/05/2025	6050	R\$ 293,47
AL4376	2783500000325128	24/05/2025	6050	R\$ 293,47

ANH854	2783500000324733	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
ANK8845	2783500000324713	19/05/2025	6050	R\$ 293,47
ANR892	2783500000324908	19/05/2025	6050	R\$ 300,46
AJ1074	2783500000324817	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
AJ30403	2783500000325006	23/05/2025	6050	R\$ 293,47
AJ30515	2783500000324871	22/05/2025	6050	R\$ 293,47
AJ50444	2783500000325005	26/05/2025	6050	R\$ 293,47
AJW8672	2783500000324839	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
AJY7234	2783500000325154	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
AJY8279	2783500000325176	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
AKC3A05	2783500000324702	19/05/2025	6050	R\$ 293,47
AKH809	2783500000325194	26/05/2025	6050	R\$ 293,47
AKM1188	2783500000325004	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
AKM8D47	2783500000325158	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
AKO3186	2783500000324860	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
AKO3205	2783500000324842	19/05/2025	6050	R\$ 293,47
AKU8371	2783500000324826	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
ALF2229	2783500000324842	22/05/2025	6050	R\$ 293,47
ALF2229	2783500000324968	09/05/2025	5000	R\$ 300,39
ALQ2802	2783500000325095	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
ALQ2105	2783500000324888	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
ALY2002	2783500000324911	09/05/2025	5000	R\$ 300,39
ALY2002	2783500000324841	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
ALZ1823	2783500000324816	22/05/2025	6050	R\$ 293,47
AMU1041	2783500000325175	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
AMH7424	2783500000325028	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
AMH8H18	2783500000324957	09/05/2025	5000	R\$ 300,39
AMH8303	2783500000324731	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
AMH899	2783500000324711	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
AMK4788	2783500000325107	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
AML1106	2783500000325070	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
AMN1025	2783500000325138	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
AMK4131	2783500000325134	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
AMT3031	2783500000325021	23/05/2025	6050	R\$ 293,47
AMH8308	2783500000324780	19/05/2025	6050	R\$ 293,47
AMM4211	2783500000325108	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
ANG1884	2783500000324938	09/05/2025	5000	R\$ 300,39
ANH8970	2783500000324812	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
ANK242	2783500000324988	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
ANK7050	2783500000325171	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
ANU4803	2783500000325123	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
ANL1115	2783500000325102	24/05/2025	6050	R\$ 293,47

ACR3535	2783500000324943	22/05/2025	6050	R\$ 293,47
ACR3549	2783500000324972	09/05/2025	5000	R\$ 300,39
ACD5050	2783500000324958	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
ACE4064	2783500000324678	19/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADH7276	2783500000325068	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADH7276	2783500000324814	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADH743	2783500000325103	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADN6274	2783500000325211	26/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADN6214	2783500000325201	26/05/2025	6050	R\$ 293,47
ACR0814	2783500000324942	09/05/2025	5000	R\$ 300,39
ACX7365	2783500000325187	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADU4061	2783500000324966	19/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADU4061	2783500000324909	09/05/2025	5000	R\$ 300,39
APF2114	2783500000324924	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
APH4855	2783500000325008	23/05/2025	6050	R\$ 293,47
APH4855	2783500000324823	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
APU7327	2783500000324784	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
APM1150	2783500000324865	19/05/2025	6050	R\$ 293,47
APR9320	2783500000324818	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
APR2842	2783500000324864	19/05/2025	6050	R\$ 293,47
APR2740	2783500000324884	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
APZ2118	2783500000325136	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
ACD2882	2783500000324848	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
ACD4587	2783500000325113	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
ACD4588	2783500000324905	22/05/2025	6050	R\$ 293,47
ACD2148	2783500000324677	19/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADG1180	2783500000325141	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADU7175	2783500000325183	26/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADG4833	2783500000324865	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADJ3564	2783500000325177	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
ACG4958	2783500000324659	18/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADL3881	2783500000324902	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADL3768	2783500000324823	18/05/2025	6050	R\$ 293,47
ACL8E21	2783500000324745	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADM4540	2783500000325173	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADG4837	2783500000324848	18/05/2025	6050	R\$ 293,47
ACQ3320	2783500000325056	23/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADQ3C37	2783500000324648	18/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADU3348	2783500000325112	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADY7034	2783500000324740	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADY8H18	2783500000325074	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
ADY9564	2783500000324637	18/05/2025	6050	R\$ 293,47

APR8340	2783500000325072	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
APR8424	2783500000324796	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
APR8424	2783500000325115	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
APR8829	2783500000325144	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
APR7A05	2783500000325146	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
ART1716	2783500000324924	09/05/2025	5000	R\$ 300,39
APR9V97	2783500000324815	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
ASD4428	2783500000325043	23/05/2025	6050	R\$ 293,47
ASD4178	2783500000324865	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
ASD2188	2783500000324872	21/05/2025	6050	R\$ 293,47
ASR2480	2783500000325207	26/05/2025	6050	R\$ 293,47
ASR3R23	2783500000325182	25/05/2025	6050	R\$ 293,47
ASV7A48	2783500000325089	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
ASXG353	2783500000324963	09/05/2025	5000	R\$ 300,39
ASZ2875	2783500000324951	22/05/2025	6050	R\$ 293,47
ATH1284	2783500000324821	22/05/2025	6050	R\$ 293,47
ATJ8G42	2783500000324784	20/05/2025	6050	R\$ 293,47
ATN6234	2783500000325027	24/05/2025	6050	R\$ 293,47
ATN6237	2783500000324867			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for license plate, date, and value. Includes entries for various municipalities like Foz de Iguaçu, Curitiba, and São Paulo.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V.S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the fine list from the previous table.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the fine list.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the fine list.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the fine list.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the fine list.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaramos adjudicado e homologado as licitantes vencedoras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Edital do Paraná PORTARIA Nº 507 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025. SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003. Ao Contrato Administrativo Nº 124/2022, firmado em 25 de agosto de 2022. PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL e TSS - CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Edital do Paraná PORTARIA Nº 508 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025. SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Edital do Paraná PORTARIA Nº 509 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025. SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Edital do Paraná PORTARIA Nº 510 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025. SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Edital do Paraná PORTARIA Nº 511 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025. SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Edital do Paraná PORTARIA Nº 512 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025. SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. Edital do Paraná PORTARIA Nº 513 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025. SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Edital do Paraná PORTARIA Nº 514 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025. SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Edital do Paraná PORTARIA Nº 515 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025. SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Edital do Paraná PORTARIA Nº 516 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025. SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA. Edital do Paraná ATO DA MESA Nº 022/2025. De 11 de agosto de 2025. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Edital do Paraná DECRETO Nº 136/2025. De 11 de agosto de 2025. SUMULA: "Revoga o Procedimento Licitatório no Pregão Eletrônico nº 22/2025..."

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Avenida Palmeiras 821 - CEP 87460-000 - Fone (41) 3055-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04
E-Mail: prefeitura.novacolimpia.pr.gov.br Home page www.novacolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

República
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e processamento de resultados de concurso público, incluindo a elaboração do edital, aplicação de provas objetivas, práticas e de títulos, bem como a análise de recursos administrativos, visando ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Nova Olímpia – PR.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL

3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5 - CONTRATADA:
EMPRESA: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 36.724.925/0001-22
ENDEREÇO: Rua Sinop, nº 631.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Iporã
U.F.: PR.

6 - PREÇO:
R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço na empresa, MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2025.

LUIZ LAZARO SORVOS
CPF: 03.935.738/0001-39
9717750963
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 147/2024, decorrente de PREGÃO nº18/2024 de Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação para atender a todas as secretarias conforme Termo de referência do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.935.738/0001-39, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1648, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por SHEILA DURAES DA COSTA BAILO, portador do RG nº 8.609.135-0, portador do CPF sob nº 279.603.518-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/09/2025. Fica aditado o prazo do presente contrato por 1 (um) mês, com fundamento art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME
CNPJ:03.935.738/0001-39

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SHEILA DURAES DA COSTA BAILO
RG:8.609.135-0
CPF:279.603.518-21
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº 85/2023, decorrente de PREGÃO nº23/2023 de Contratação de empresa para realizar fretamento com um veículo com no mínimo 15+1 lugares para passageiros e motorista, conforme anexo I do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa M J RIBEIRO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 48.544.510/0001-56, com sede no endereço RUA DOM BOSCO, 1880, CENTRO, FAROQUE DOM BOSCO UMUARAMA-PR neste ato representada por JOSE ROBERTO RIBEIRO, portador do RG nº 4385489-5, portador do CPF sob nº 830.248.919-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/12/2025. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 04 (quatro) meses, conforme protocolo 1066/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
M. J RIBEIRO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME
CNPJ:485.445.100-00156

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO RIBEIRO
RG:4385489-5
CPF:830.248.919-00
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 166/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XX0.071.879-X, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.610.184/0001-47, com sede em Rua das Palmeiras, n.º 171, Bairro: Centro, CEP: 85935000, Município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Cesar Ferreira da Silva, portador do CPF nº 023.XXX.XXX-30, e-mail: cirurgicaassis1@outlook.com, telefone: (41) 3528-3499.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 54/2025, Pregão de Licitação nº 18/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 49.151,93 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no item 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posselt, inscrito no CPF sob nº 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob nº 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob nº 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

9º Termo aditivo do contrato nº 169/2021, decorrente de PREGÃO nº47/2021 de Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços elétricos em todas as repartições públicas do Município e seus Distritos, assim como manutenção da iluminação pública, substituindo luminárias em Postes Ornamentais, Super Postes e outros, substituição ou reparo de reatores, reles e lâmpadas em ruas e avenidas, praças e outros logradouros públicos, manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais nos edifícios da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, conforme descrição e preço máximo constante no anexo I.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa J. V. LEMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 42.879.090/0001-82, com sede no endereço RUA BOM SUCESSO, 421, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por JONAS VANDERLEY LEMOS, portador do RG nº 7.393.717-5, portador do CPF sob nº 027.794.679-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 141.362,76 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). Fica alterado o valor contratual em razão da prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, aplicando-se o índice de reajuste INPC acumulado de 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento), conforme disposto no Protocolo nº 1022/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
J. V. LEMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ME
CNPJ:428.790.900-00182

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JONAS VANDERLEY LEMOS
RG:7.393.717-5
CPF:027.794.679-40
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORÇAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	08/08/2025	816.199,38
TOTAL REPASSSE		816.199,38
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	08/08/2025	273,16
TOTAL REPASSSE		273,16
ACÓES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	08/08/2025	1.000,00
TOTAL REPASSSE		1.000,00

Alto Paraíso 11 Agosto de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1DOC 1250

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

OBJETO: Aquisição de sistema de radiografia digital (DR) composto por detector digital sem fio e estação de aquisição de imagens, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas, incluindo acessórios, certificações obrigatórias e assistência técnica em território nacional, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Altônia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 11/08/2025
ABERTURA: 28/08/2025 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 11/08/2025.
PREGOEIRO

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezalpr.gov.br
Av. Italo Orceili, 604 - CEP 87565-000 - Catedral do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO Nº 222/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

EMENTA: CONVOCA A PRIMEIRA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CAFEZAL DO SUL – PR.

PEDRO MINOR INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, em conjunto com a Secretária Municipal de Ação Social, e a Secretária da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação dos direitos humanos no município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado a PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2025, a partir das 13h, no Auditório da Prefeitura Municipal, com o Ano de 2025 traz como Tema Central: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: Consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas."
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.
Art. 3º - Para a organização da Conferência Municipal dos Direitos Humanos fica instituída a Comissão Organizadora, assim determinada:
-THEILON DA SILVA
-MARTA APARECIDA DINIZ INOUE
-MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Art. 4º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

PEDRO MINOR INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 345, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.
Revoga o Edital de Credenciamento nº 01/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais, CONSIDERANDO o disposto no enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2025004103, encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 11 de agosto de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica REVOGADO o Edital de Credenciamento nº 01/2025, em todo o seu teor, que tem por objeto a credenciamento de entidades cuja finalidade consista na defesa dos direitos sociais, como clubes de serviços sociais e organizações associativas, sem fins lucrativos, para exploração de locais públicos no Parque de Exposições Jaime Cantel Junior destinado a venda de bebidas geladas para a cavalgada Expoeste 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 56/2025
b) Licitação Nº : 11/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 11/08/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na realização de serviços de engenharia, para execução de Ensaio CBR, Dimensionamento do Pavimento e Contagem de Tráfego.

f) Dotação Orçamentária :
04.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002.04.121.0002.2.011.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA - 47.481.604/0001-60

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de Serviços técnicos especializados para Execução de Ensaio de CBR, Contagem de Tráfego, Dimensionamento do Pavimento.	Unidade	Serviço	1	14.500,00	14.500,00

Valor Homologado - R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Douradina, 11/08/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/ME: 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A SRTA MARLENE MARCULINO DO PRADO.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/ME nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada CONTRATANTE;

E, do outro lado, a Srta. MARLENE MARCULINO DO PRADO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do RG sob o nº 9.965.336-7, inscrita com o CPF/ME sob o nº 021.861.069-65, residente e domiciliada na Avenida Comendador Gentil Geraldí, nº 2454, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44) 99929-4080, e-mail marlenedoprado@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação de serviços profissionais farmacêuticos, conforme previsto no item 1.1 do contrato original, cuja atuação do profissional ocorre no Hospital Municipal e na Farmácia Municipal, ambos no âmbito do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO o decurso do prazo contratual anteriormente estabelecido, bem como o interesse da Administração Pública na continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos por iguais e sucessivos períodos, conforme disposição do art. 107, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro e atendido o interesse da administração pública;

CONSIDERANDO ainda, a solicitação da contratada e a necessidade de recomposição do valor contratual em razão da variação inflacionária, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no percentual de 5,32% nos últimos 12 (doze) meses;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, ADITAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta do contrato original nº 116/2024, para fins de aplicação de reajuste contratual, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,32%, conforme demonstrado tabela abaixo:

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT.	VLR. ACOR.	VLR. ACRES.	VLR. TOT.
001	MENSAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS, SENDO 04 (QUATRO) HORAS NA FARMÁCIA MUNICIPAL E 04 (QUATRO) HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	12	4.190,95	4.413,65	52.963,80

1.2. Com isso, o valor mensal contratado passa de R\$ 4.190,95 (quatro mil, cento e noventa reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4.413,65 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

1.3. O valor do reajuste acrescido ao exercício de 2025, será de R\$ 52.963,80 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

1.4. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 106.398,39 (cento e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até 05 de julho de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 05 de julho de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 03 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MARLENE MARCULINO DO PRADO
Representante legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 134/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: RUBENS DE FREITAS VIEIRA, devidamente inscrito no CPF sob nº 024.XXX.XXX-03, com sede: Estrada Canaã, 212, Bairro: Vila Rural, CEP: 87212-999, Município de Cianorte, Telefone: (44) 99878-7774.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 29/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de junho de 2025 e com término em 16 de junho de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 30.757,50 (trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr.(a) Jaqueline Aparecida Pacheco Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 526.XXX.XXX-53 e como fiscal de contrato a Sra. Marly Gonçalves de Oliveira Marques, inscrito no CPF sob nº 781.XXX.XXX-15, Sra. Marcia Mesquita Luiz inscrito no CPF sob nº 763.XXX.XXX-91, Sra. Leilaine Pereira de Carvalho inscrito no CPF sob nº 051.XXX.XXX-37, Sra. Francielle da Silva Prado inscrito no CPF sob nº 026.XXX.XXX-07, Sra. Dania Carla dos Santos inscrito no CPF sob nº 066.XXX.XXX-30, Sra. Andreia Cristina dos Santos inscrito no CPF sob nº 024.XXX.XXX-80, Sra. Amalia Ferreira Batista Soares inscrito no CPF sob nº 871.XXX.XXX-00 e a Sra. Adriana Bezerra dos Santos inscrito no CPF sob nº 061.XXX.XXX-07.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de diversos materiais, equipamentos e periféricos de informática, destinados a atender diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, 30 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ LUIZ BUONO
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: K LUMERTZ CARDOSO

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de diversos materiais, equipamentos e periféricos de informática, destinados a atender diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 31 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

KAUANY LUMERTZ CARDOSO
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: DIGITAL INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: O objeto desta ata é a aquisição futura e parcelada de notebooks e de impressoras com especificações técnicas mínimas constantes no termo de referência, destinados a suprir as necessidades da secretaria de esportes do Município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 3.955,58 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 05 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

LETICIA TERESINHA FINK
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: KAI COMERCIAL LTDA

DO OBJETO: O objeto desta ata é a aquisição futura e parcelada de notebooks e de impressoras com especificações técnicas mínimas constantes no termo de referência, destinados a suprir as necessidades da secretaria de esportes do Município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 27.588,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Cidade Gaúcha/PR, 05 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

TALITA FERREIRA NOGARE
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: AK INOVAÇÕES LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de troféus e medalhas a serem utilizados como premiações nos campeonatos municipais pelo departamento de esportes do Município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal.

DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor de R\$ 42.845,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Cidade Gaúcha/PR, 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ALESON FRANCISCO KULKA
Representante Legal
Contratado

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. João Ozoni, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 05.640.652/0001-05

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 007/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.º 065/2023 e 066/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE CURSO D'ÁGUA. TRANSCRIÇÃO DO RIBEIRÃO JANGADA ESTRADA DIVISORA, MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL. RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 21.632.204-5, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTAL TÉCNICO

VALOR MÁXIMO: R\$ 884.685,26 (Oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 08/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 08/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/09/2025.

Cafezal do Sul – PR, 11 de Agosto de 2025.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. João Ozoni, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 05.640.652/0001-05

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico n.º 019/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.º 065/2023, Decreto Municipal n.º 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: aquisição de camisetas para campanhas e eventos para atender a demanda da Secretaria de Ação Social, Saúde, Educação e Esportes como objetivo de promover a conscientização, engajamento e a visibilidade das ações desses setores.

VALOR MÁXIMO: R\$ 226.482,60 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 29/08/25.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 29/08/25.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/08/25.

Cafezal do Sul – PR, 11 de Agosto de 2025.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. João Ozoni, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 05.640.652/0001-05

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico n.º 020/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.º 065/2023, Decreto Municipal n.º 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios de panificação (pão francês, pão de queijo, mini lanche, salgadinhos diversos), para coffee breaks em eventos/reuniões, para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul -Pr

VALOR MÁXIMO: R\$ 312.899,00 (trezentos e doze mil oitocentos e noventa e nove reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 26/08/25.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 26/08/25.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/08/25.

Cafezal do Sul – PR, 11 de Agosto de 2025.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. João Ozoni, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 05.640.652/0001-05

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico n.º 021/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.º 065/2023, Decreto Municipal n.º 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de livros literários que contribuam para o desenvolvimento da competência leitora, formação crítica, ampliação do repertório cultural e incentivo ao hábito da leitura entre os alunos, conforme diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o planejamento escolar vigente, para atender às necessidades pedagógicas das instituições.

VALOR MÁXIMO: de R\$ 54.234,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 27/08/25.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 27/08/25.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/08/25.

Cafezal do Sul – PR, 11 de Agosto de 2025.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIAN.º 506
DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal Anderson José de Oliveira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Anderson Ribeiro Dalbosso, ocupante do cargo de Secretário de Governo, portador do RG n.º 8.915-62-0 e CPF n.º 023.616.459-71 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a 2ª Cavalgada "Resgatando Tradições", que neste ano será denominada "Cavalgada da Independência" do Município de Douradina.

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal Andréia dos Santos Angelo, ocupante do cargo de Secretária de Finanças, portadora do RG n.º 5.734.292-7 e CPF n.º 021.147.089-93, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a 2ª Cavalgada "Resgatando Tradições", que neste ano será denominada "Cavalgada da Independência" do Município de Douradina.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Douradina/PR, 11 de agosto de 2025.

Anderson José de Oliveira
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. João Ozoni, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 05.640.652/0001-05

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico n.º 022/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.º 065/2023, Decreto Municipal n.º 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Cafezal do Sul -Pr. Para aquisição contínua e parcelada conforme a demanda das secretarias solicitantes, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO R\$ 593.631,95 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 01/09/25.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 01/09/25.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/09/25.

Cafezal do Sul – PR, 11 de Agosto de 2025.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: H. F. SOLUÇÕES LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de troféus e medalhas a serem utilizados como premiações nos campeonatos municipais pelo departamento de esportes do Município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal.

DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor de R\$ 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais).

Cidade Gaúcha/PR, 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

NAIRANI DE QUADROS
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: COMERCIAL APP COMERCIO DRE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios em geral e demais materiais permanentes, para atender a secretaria municipal de esportes de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal.

DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor de R\$ 10.311,72 (dez mil, trezentos e onze reais e sete centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONNY DE PAIVA PAVÃO
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: ELO SCIENTIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios em geral e demais materiais permanentes, para atender a secretaria municipal de esportes de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Cidade Gaúcha/PR, 01 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ CARLOS BORGES
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 170/2025
PROCESSO LICITATORIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º 044.000.000-04 e do CPF sob n.º 044.000.000-04 e do CPF sob n.º 059.000.000-04 e do CPF sob n.º 059.000.000-04.

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.223.536/0001-98, com sede Rod Rodovia PR-317, Bairro: Parque Industrial 200, CEP: 87035510, Município de Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Marcos Henrique Lahoud, portador do CPF n.º 000.XXX.XXX-03, e-mail: licitacao@liciteasaude.com.br, telefone: (44) 3354-5826.

VALIDAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n.º 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contado prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$25.729,90 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n.º 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contado prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$25.729,90 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n.º 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contado prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$25.729,90 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n.º 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contado prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$25.729,90 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n.º 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contado prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$25.729,90 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n.º 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contado prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$25.729,90 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n.º 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contado prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$25.729,90 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n.º 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contado prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$25.729,90 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n.º 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contado prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$25.729,90 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n.º 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contado prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$25.729,90 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n.º 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contado prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$25.729,90 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n.º 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contado prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$25.729,90 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n.º 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contado prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 07.813.854/0001-27
Rua João Correia de Resende, 688, CEP: 87.400-000
Telefone: (41) 3376-8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

Anexo II

**MODELO PROPOSTAS:
EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDA**

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CUJA FINALIDADE CONSISTA NA DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS, COMO CLUBES DE SERVIÇOS SOCIAIS E ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS, SEM FINS LUCRATIVAS, PARA EXPLORAÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAME CANET JUNIOR DESTINADO A VENDA DE BEBIDAS GELADAS PARA A CAVALGADA EXPOESTE 2025.

A Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Oeste/PR torna público o Edital de Chamamento para credenciamento destinado a permissão de uso a título precário, para fins de exploração de vendas de bebidas para a Cavalgada ExpoEste 2025, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento para permissão de uso a título precário de espaço para exploração comercial de bebidas da Cavalgada ExpoEste 2025.

Item	Especialidade	Quant. de barracas	Observações
1	Vendas de bebidas		
1	Cerveja, chopp, refrigerante e água	1	Os preços praticados deverão ser acessíveis e coerentes com o de mercado. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação.

1.2. A exploração das atividades de bar não geram para a Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Oeste qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se todo o direito de supervisão a qualidade e forma dos serviços a serem prestados.

1.3. O presente evento realizar-se-á no dia 17 de agosto de 2025.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste credenciamento as entidades cujo interesse consista na defesa dos direitos sociais e cujas atividades sejam sem fins lucrativos e que satisficam as condições do objeto deste Edital.

2.2. A classificação se dará considerando:

- 2.2.1. Maior número de eventos comunitários ou sociais realizados no município nos últimos 12 meses, com comprovação documental (como folders, publicações ou declarações de participação emitidas por órgãos públicos);
- 2.2.2. Maior tempo de existência formal do clube social, comprovado mediante apresentação de ata de fundação e estatuto registrado;
- 2.2.3. Em caso de empate entre dois ou mais interessados quanto à escolha de espaço idêntico ou em condições equivalentes de cessão, será adotado o seguinte critério de desempate:
 - 2.2.3.1. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, será realizado sorteio público conduzido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em data e local previamente divulgados;
 - 2.2.3.2. Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nos dias 12/08/2025 a 15/08/2025, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
 - 2.2.3.3. São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Administração:
 - 2.2.3.3.1. 2.1. Emissão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 2.2.3.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
 - 2.2.3.3.3. Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
 - 2.2.3.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - 2.2.3.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão de imprensa oficial, ou pelo internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.6. Efetuado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Estará Autorizada a usar as áreas as entidades que:

- 3.1.1. Apresentar corretamente a documentação exigida.

4. DO PAGAMENTO

O valor da contrapartida a ser pago pela entidade que comercializar bebidas será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), e deverá ser realizado em até 10 dias após o evento.

5. DA PERMISSÃO

5.1. É de responsabilidade exclusiva e integral da Permissionária a utilização de pessoal para a exploração da área, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades.

5.2. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da permissão de uso, que é parte integrante desse chamamento público;

5.3. O Termo de Permissão de Uso a ser assinado está contido no Anexo II do presente Edital.

5.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Permissão.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. A vigência do Termo de Permissão é exclusiva ao período de realização do evento no dia 17 de agosto de 2025.

6.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

7.1. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

- 7.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- 7.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitido o uso, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- 7.1.3. Zelar pela área objeto da Permissão de Uso e comunicar de imediato à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
- 7.1.4. A Permissionária deverá disponibilizar mesas e cadeiras;
- 7.1.5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênicas-sanitárias pertinentes;
- 7.1.6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
- 7.1.7. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- 7.1.8. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Permissória, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica - sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
- 7.1.9. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela entidade Permissória.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar a Termo de Permissão de Uso caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

8.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.

9.3. São partes integrantes deste Edital:

- 9.3.1. Anexo I (Tabela de Preços);
- 9.3.2. Anexo II (Modelo Proposta e Descrição Itens);
- 9.3.3. Anexo III (Termo de Permissão de Uso).

9.4. A instalação física é de responsabilidade da entidade vencedora.

Cruzeiro do Oeste/PR, 11 de agosto de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Oeste/PR

Anexo I

Tabela 1: Tabela de preços.

Item	Descrição	Valores unitários máximos de venda ao consumidor
1	Cerveja lata 269ml (com e sem álcool), devendo haver no mínimo 02 (duas) opções de marca (sugestões opção A: Amstel, Brahma ou Skol; opção B: Budweiser, Heinekem ou Original).	Opção A: R\$ 6,00 Opção B: R\$ 9,00
2	Refrigerante lata 350ml, no mínimo 03 (três) sabores (sugestões: Guaraná, Coca-Cola, Sprite, Fanta).	R\$ 6,00
3	Água mineral 500ml (com e sem gás)	R\$ 4,00
4	Chopp - litro com disponibilização de choppadeira	R\$ 13,00 copo de 500ml

TESTEMUNHAS:

1) Nome: CPF:

2) Nome: CPF:

PERMISSIONÁRIA

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PERMITENTE

(NOME DA ENTIDADE)



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 11/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicada em 07 de janeiro de 2025, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSAMENTO "2º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA", A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE AGOSTO DE 2025 EM CURITIBA - PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Participante/Vencedor	CNPJ	CPF
UNICURSUS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	19.949.769/0001-89	15.180.000
CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS		
Até 15 dias após emissão do documento fiscal		
Rubrica Orcamentaria	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00	
Fonte de Recursos	001	

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supra mencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Assinado digitalmente
NELSON TOBI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1436
Documento Nº: 23/2025
Processo Nº: SN

Gerado por Gian Leonardo Sautlin Alvaro na repartição Secretária dia 11/08/2025 às 08:53

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
JL70-3RZTD-QGAT1-GBJTU-AGA8H

Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.300.3000-04
Em 11/08/2025 09:00 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Tobi (Nelson Tobi) - 020.300.3000-01
Em 11/08/2025 09:00 UTC -03:00
Tipo Digital

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 11/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicada em 07 de janeiro de 2025, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO DE INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUNICÍPIOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUBRIDORES COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ (MÓDULO CLÁSSICO), A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE AGOSTO DE 2025 EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA TREINAMENTO DE AGENTE PÚBLICO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.300.3000-04
Em 11/08/2025 09:01 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Tobi (Nelson Tobi) - 020.300.3000-01
Em 11/08/2025 09:00 UTC -03:00
Tipo Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (41) 3675-4300
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJM/F: 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 095/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA/PR E A EMPRESA MC PAPELLARA LDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJM/F sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SEP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.959.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada CONTRATANTE,

E, do outro lado, a empresa MC PAPELLARA LDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJM/F sob nº 52.750.923/0001-64 e a E. I. sob nº 91.036.132-53, com sede à Rua Peabiru, nº 616, Bairro Centro, no Município de Cruzzeiro do Oeste/PR, telefone: (41) 3056-5103, e-mail mcpapelara@formata.com.br, neste ato representado por seu sócio, Sr. CELIO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.643.832-9 SEP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 930.017.389-87, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de expediente/papelaria para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no fornecimento dos materiais para não comprometer o bom andamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando necessária para alcançar o interesse público ou atender à finalidade do contrato;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula sexta do contrato original nº 095/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	QTD. ACRES.	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
014	UND.	CADENHO PROT. CORRESPONDENTE, 100 FOLHAS	27	07	8,81	9,50
019	UND.	CAIXA ORGANIZADORA, 48,7 X 13,3 X 27,6 CM	32	08	38,75	130,00

048	UND.	COLA INSTANTÂNEA, 200g, ULTRA	63	16	5,79	91,25
049	CS	COLA PARA EVA, 250g	66	17	2,27	37,50
074	FL	E.V.A. COM GLITER, CORES	1.525	381	1,64	624,98
095	CS	GRAMPO, GRAMPO PARA GRAMPOADOR	39	09	10,60	84,25
121	UND.	MURAL, REZADOS, EM FELTRO, 120X150CM	16	04	84,91	667,75
131	UND.	PAPEL CREPON, CORES	1.220	305	0,94	286,24
133	FL	PAPEL DOBRADILHA	1.200	425	0,47	223,48
135	RL	PAPEL KRAFT, BORDO ALVINDO 130X150MT	21	05	103,67	539,00
174	UND.	PINCEL PINTURA EM TELA, PELO SINTÉTICO, N.13	50	13	5,00	25,75
187	UND.	UNDO HIGIENA 1 METRO	10	05	15,00	156,25
194	PAC	SACOLA PLÁSTICA GIGANTE, 50070	54	14	124,10	1675,00
196	PAC	SACOLINHOS KRAFT PARA PAPOCA, TAMANHO N. 9	25.000	14	0,11	1.887,50
212	UND.	VELADO, RECONO, 18MM	150	68	1,60	140,00

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 5.482,46 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 27.412,30 (vinte e sete mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até 01 de julho de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de julho de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

CELIO JOSÉ LOPES
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (41) 3675-4300
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJM/F: 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 104/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA/PR E A EMPRESA NOROESTE LICITAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJM/F sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SEP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.959.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada CONTRATANTE,

E, do outro lado, a empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJM/F sob nº 38.852.363/00010-28 e a E. I. sob nº 90.862.905-18, com sede à Avenida Parigot de Souza, nº 2545, Bairro Jardim Itaipava, no Município de Paranavá/PR, telefone: (41) 8456-7186, e-mail noroestelicacoes@hotmail.com, neste ato representada pela sua sócia, Sra. ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 13.198.762-3 SEP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.036.099-40, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no fornecimento dos materiais para não comprometer o bom andamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando necessária para alcançar o interesse público ou atender à finalidade do contrato;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula sexta do contrato original nº 104/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	QTD. ACRES.	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
001	UND.	ÁGUA SANITÁRIA LITRO	2.800	575	1,65	4.743,75
017	UND.	BRILHA ALVINDO 500ML	270	08	1,98	666,25
050	PAC	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER 3 KG	400	105	3,60	1.912,50
041	RL	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER 5 KG	470	118	4,60	2.700,50
051	UND.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P 24 UNIDADES	20	05	25,00	625,00
052	UND.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M 24 UNIDADES	20	05	25,00	625,00
053	UND.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G 20 UNIDADES	20	05	25,00	625,00
082	UND.	RAZADOR 1800 CM E 22 CM DE ALTURA	10	03	25,00	312,50
093	PAC	BAIXÃO EM FOLHA DE UNIDADES	400	100	5,00	2.000,00
112	UND.	SÓDA CAUSTICA EM ESCUMAS DE 5KG	55	14	12,00	825,00

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 3.108,65 (três mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 15.543,25 (quinze mil, quarenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até 02 de julho de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de julho de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE Licitação nestes termos:

Processo Nº 062/2025
Licitação Nº 034/2025

Objeto Homologado CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÃO FRANCÊS CONGELADO, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ICARAIMA-PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXO.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:
EMPRESA: PANIFICAÇÃO SUPERMASSAS LTDA
CNPJ: 09.721.194/0001-99
VALOR TOTAL: R\$ 69.680,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).
Icaraima, 11 de agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 116/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito Municipal, Everton Barbieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 42/2025
 b) Licitação Nº : 5/2025
 c) Modalidade : Inexigibilidade (Adesão à Ata de Registro de Preço)
 d) Data Homologação : 11/08/2025
 e) Objeto Homologado : Aquisição de dois Caminhões basculante, por meio de transferência voluntária, conforme o número do protocolo 23.788.824-3, e Termo de Convênio 432/2025 entre a SEAB (Secretaria de Agricultura e Abastecimento) com contrapartida deste município de Esperança Nova – PR.

f) Processo Adm Nº : 42/2025

20.606.1025.2.170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.706.364/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMINHÃO TIPO 1 - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M ³ , ZERO KM, POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR QUE 120 CV, ESPRTELOS CONFORME.	MERCEDES-BENZ ATEGO 2730K (6X4) - 2024/2025 - COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M ³	2	R\$ 605.900,00	R\$ 1.211.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.211.800,00

ESPERANÇA NOVA, 11 de agosto de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 117/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito Municipal, Everton Barbieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 43/2025
 b) Licitação Nº : 5/2025
 c) Modalidade : Inexigibilidade (Adesão à Ata de Registro de Preço)
 d) Data Homologação : 11/08/2025
 e) Objeto Homologado : Aquisição de duas RETROSCAVADEIRAS e duas PA CARREGADEIRAS, por meio de transferência voluntária, conforme o número do protocolo 23.788.824-3, e Termo de Convênio 432/2025 entre a SEAB (Secretaria de Agricultura e Abastecimento) com contrapartida deste município de Esperança Nova – PR.

f) Processo Adm Nº : 43/2025

20.606.1025.2.170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL
20.122.1025.2.176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGRICULTURA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 11.492.141/0028-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Retroscaavadeira, nova, zero hora, Fabricação Nacional, armadora de no mínimo 7100kg. Equipada com motor diesel, 04 (quatro) cilindros, turboalimentado, potência bruta no mínimo de 90 HP, com sistema integrado de transmissão do tipo motor, (intercooler), Profetor de eixo cardã Engão 434; Capinhadeira de tanque de óleo diesel de no mínimo 158 litros padrão de fábrica. Altura máxima de alcance da escava basculante de no mínimo 6,00m. Alcance total a partir do centro de giro de no mínimo 5,70m; Caçamba da pá carregadeira no mínimo 1,00m ³ , com lamina lisa. Freio de estacionamento elétrico hidráulico, acionado por um botão no painel de instrumentos. Chave geral para maior segurança; Cabine fechada ROPS/FOFS, com arcondicionado.	CASE, S60N 52 HD	2	R\$ 483.950,00	R\$ 967.900,00

ESPERANÇA NOVA, 11 de agosto de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 12/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.
- Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 12/08/2025 a 19/08/2025 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferezz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional.

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3º	221	Missel Mariani Felicio R. Silva	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama*
4º	141	Maria Jose da Silva Lima	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo de contratação será de 6 (seis) meses.
 * Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Aldina, Cafelaz do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Umuarama.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas áreas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- Em caso de aprovação no exame médico pré-admissional e exames complementares, o candidato aprovado neste Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- Após o candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Conductor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
 - Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 - Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
 - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando tiver sido indicadas a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
 - Comprovante de Residência atualizada;
 - Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
 - 01 Foto 3x4 recente;
 - Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
 - Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
 Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 11 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
CNPJ 77.356.665/0001-67

EDITAL 021/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO 016/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, SR. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, usando as suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a realização do PSS/2025 Edital n.º 001/2025, homologado em 12 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovado no PSS/2025 aberto pelo Edital nº 001/2025, para comparecer entre os dias 12/08/2025 a 18/08/2025, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Francisco Alves, na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, CEP. 87.570-000, em Francisco Alves, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, tal fim, a saber:

- Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
- Xerox e original do PIS ou PASEP;
- Xerox e original do Título Eleitoral;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
- Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Candidatos de Reservista ou Dispensa de Incorporação (certificado do sexo masculino)
- Comprovante de Conta Salário e/ou Conta Corrente vinculada a Conta Salário - Banco Sicredi - Agência 0726 - Francisco Alves;
- Comprovante de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
- Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
- Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
- Declaração de Afrodesendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.

§ 2º - Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput.

§ 3º - O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Francisco Alves para os fins do PSS/2025 do Edital nº 001/2025 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.

§ 4º - O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

- O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, facultada ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
- A contratação, objeto do presente Edital, amparado nas legislações vigentes em consonância com as Consolidação das Leis trabalhistas, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, o Departamento de Recursos Humanos notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de sanções estabelecidas no Edital de abertura para a vaga.

Art. 3º - Após aprovação dos documentos e Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior ao envio de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.

Art. 4º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.

Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 11 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 81.854/0001-27
 Rua João Omelino de Andrade, 688 - CEP: 87.400-000
 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 344, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Valor da Terra Nua (VTN) a ser utilizado na Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) do exercício 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO a municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o art. 14, § 1º da Lei Federal n.º 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO os dados levantados pelo Ministério da Fazenda e Receita Federal;

CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2025004063, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em 07 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos como Valores de Terra Nua (VTN) mínimos, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, os quais servirão de base para a Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) do exercício de 2025, valores estes já declarados no Portal e-CAC, como sendo:

PREÇOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – VALOR EM (R\$) – POR HECTARE

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2025	64.853,82	44.373,66	34.133,59	27.306,88	20.480,15	13.653,44

Art. 2º Os Valores de Terra Nua mínimos constantes no artigo anterior deverão ser seguidos por todos os proprietários rurais do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Declaração do ITR do exercício de 2025.

Parágrafo único. Anualmente o Município deverá estabelecer e atualizar através de Decreto os Valores da Terra Nua do exercício, conforme estudo realizado pelo DERAL ou pelo próprio Município.

Art. 3º O proprietário rural que não observar os valores constantes no art. 1º deste Decreto estará sujeito aos trabalhos de fiscalização do município bem como as sanções previstas no art. 14 da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 339, de 31 de julho de 2024.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO 016/2025
EDITAL 021/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CARGO
38	241738	MARIZA LARA PACHECO	26/06/1975	Auxiliar de Serviços Gerais
39	241497	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	01/09/1982	Auxiliar de Serviços Gerais
40	243605	BEATRIZ CRISTINA BILATI DA SILVA	08/06/1998	Vigia
8	241791	EDVALDO ZANDONADI	05/05/1975	Receptionista
4	242498	ALINE VENDRUSCULO SILVA	23/11/2006	

Valor Total Homologado - R\$ 2.563.700,00

ESPERANÇA NOVA, 11 de agosto de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Tuneiras do Oeste - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
 CNPJ Nº 26.247.359/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 062/2025					
Compra	1685 - Pregão Eletrônico 000019/2025 - 18/07/2025 08:30:00					
Item	1 - Lote 1					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	AVENORTE: - 16:00h - Saída do Distrito de Aparecida do Oeste até a sede do município, logo após retorna ao Distrito de Aparecida do Oeste transportando os trabalhadores das empresas FOR CONFECÇÕES LTDA e demais empresas de fabricação; - 17:30h - Saída do Distrito de Aparecida do Oeste até a sede do município, logo após retorna ao Distrito de Aparecida do Oeste transportando os trabalhadores da empresa FOR CONFECÇÕES LTDA; - 18:30h - Saída do Distrito de Aparecida do Oeste até a sede do município, logo após retorna ao Distrito de Aparecida do Oeste transportando os trabalhadores da empresa FOR CONFECÇÕES LTDA, bem como trabalhadores empregados no comércio local.			241.020,00		241.020,00
	Total Lote:				241.020,00	241.020,00
	Total Fornecedor:				241.020,00	241.020,00
	Total Geral:				241.020,00	241.020,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se a Pregoeiro para as providências cabíveis.
 Tuneiras do Oeste, 08/08/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BRASILÂNDIA DO SUL — PR

RESOLUÇÃO N 008/2025 - CMDCA

SÚMULA: A Comissão Especial Organizadora do Processo Suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar período 2025-2028 do Município de Brasilândia do Sul-Pr, tornar público a lista definitiva de aprovados e convocação para reunião em conformidade com o edital de abertura nº01/2025 - CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Brasilândia do Sul-Pr, em conformidade com a Lei Municipal nº774 de 20 de Outubro de 2021 e a Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Brasilândia do Sul-Pr, Resolução nº 006/2025 no uso das atribuições legais, Convoca os candidatos aprovados nas fases avaliativas para reunião a ser coordenada pela Comissão Especial Organizadora do CMDCA, com a seguinte pauta.

Orientação das regras de campanha eleitoral;
 II. Escolha dos membros dos candidatos;

Protocolo do nome a ser utilizado na campanha eleitoral; Registro fotográfico dos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º O Tomar público o presente Edital, para divulgar a Lista Definitiva de Aprovados e Convocação para Reunião no respectivo processo NO 01/2025 para Conselho Tutelar.

Nº O Inscrtião

Nº	Inscrtião	Nome
04a	04a	Aline Cristine Simões Lima
05a	05a	Stefan Nita ara de O. Ricci us
06a	06a	Daniela G. Lobato da Silva
07a	07a	Rosimara Alves Andrade

Ordem de Inscrição

Art.2º A reunião ocorrerá em 12 de agosto, com início às 17:00h na sala de reunião do Cras do Município de Brasilândia do Sul, no endereço Rua: Itália, Centro.

Art.3º As orientações referentes ao item I da pauta serão prestadas nos termos vigente cabendo a Comissão Eleitoral Organizadora de o CMDCA dirimir eventuais dúvidas dos candidatos.

Art.4º A escolha dos membros será feita por ordem de sorteio dos candidatos, que será o numero de campanha.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul-PR, 11 de Agosto de 2025.

Mari G I a mão de Meio

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 463/2025
 Data: 11/08/2025

Ementa: atribui jornada especial a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Guaira, e, considerando o memorando online sob nº 574/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais a servidora LETICIA WAZZLER NANDI, Matrícula Funcional nº 30478-01, admitida para o cargo de Fiscal de Atividades Urbanas, lotada na Diretoria de Fiscalização – Etfelvos, com redução proporcional da remuneração, pelo período de 03.08.2025 a 02.02.2026.

Art. 2º O horário de trabalho a ser cumprido pela servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definido pela Diretoria de Fiscalização vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa à data de 03.08.2025.

Gabine do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GILÉADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
 CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 30/2025
PROCESSO Nº 65/2025

Às 15h00min do dia 11 de agosto de 2025, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovanni Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 28/2025, de 15 de janeiro de 2025, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa.altopiquiri@gmail.com) ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 11/08/2025 para a aquisição de carbimbo personalizados, tintas, alfomadas e demais itens correlatos, com o objetivo de atender às demandas administrativas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, de acordo com as disposições do termo de referência do edital.



O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 05/08/2025.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como proponente a empresa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA	Recebido pelo E-mail
	VALOR TOTAL	
FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA- ME CNPJ: 01.536.865/0001-30	R\$ 5.978,85	11/08/2025 às 13h15min
GRAFICA MF LTDA CNPJ: 02.308.557/0001-10	R\$ 9.010,60	PRESENCIAL 11/08/2025 às 13h50min

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TC-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU- Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.

Os itens nº 20 – “Refil para carimbo automático com área de texto aproximada de 38x14mm” – e nº 22 – “Refil para carimbo automático com área de texto aproximada de 58x22mm” – apresentaram o mesmo valor nas duas propostas recebidas. Para o desempate, aplicou-se o disposto no art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, resultando na adjudicação de ambos os itens à empresa Gráfica MR Ltda.

Ato contínuo verificou-se a proposta de cada proponente, e analisada a documentação das proponentes, após verificado, a proponente **FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 01.536.865/0001-30, apresentou o melhor valor para os seguintes itens: 1; 2; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19, e a proponente **GRAFICA MR LTDA** inscrita no CNPJ: 02.308.557/0001-10, apresentou o melhor valor para os seguintes itens: 3; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27 e 28. Com relação aos documentos de habilitação, as empresas apresentaram os documentos de habilitação e estão em conformidade com o edital de licitação, o Agente de Contratação e os membros da comissão, julgaram a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA	SITUAÇÃO JULGAMENTO
	VALOR TOTAL	
FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA- ME CNPJ: 01.536.865/0001-30	R\$ 5.451,50	VENCEDORA
GRAFICA MF LTDA CNPJ: 02.308.557/0001-10	R\$ 3.300,50	VENCEDORA

Assim sendo, **DECLARAMOS VENCEDORA** as proponentes **FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA – ME**, CNPJ: 01.536.865/0001-30 com o valor total de sua proposta de R\$ 5.451,50 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e **GRAFICA MR LTDA**, CNPJ: 02.308.557/0001-10, com o valor total de sua proposta de R\$ 3.300,50 (tres mil e trezentos reais e cinquenta centavos) para a aquisição de carbimbo personalizados, tintas, alfomadas e demais itens correlatos, com o objetivo de atender às demandas administrativas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, de acordo com as disposições do termo de referência do edital, no qual havia aberto com o valor total de R\$ 10.451,07 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos). Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
 Agente de Contratação

João Gabriel dos Santos
 Membro da Comissão

Robson Jorge Magalhães
 Membro da Comissão



RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 08 de Agosto DE 2025.

Nomeia agente de contratação para atuar junto à AMERIOS e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade aos processos licitatórios, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Bruno Jesus Portillo, portador do CPF nº 066.370.929-67, para exercer a função de Agente de Contratação junto à AMERIOS, com a responsabilidade de conduzir os processos licitatórios da associação, conforme os termos do acordo de cooperação técnica firmado com a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul.

Art. 2º O Sr. Bruno Jesus Portillo atuará nas funções de agente de contratação, conduzindo todas as fases dos processos licitatórios, incluindo, mas não se limitando a, dispensas e inexigibilidade de licitação, pregões e concorrências.

Art. 3º Esta nomeação é válida por um período de 3 (três) meses, a contar da data de publicação desta resolução, podendo ser prorrogada conforme necessidade da AMERIOS, mediante novo ato formal.

Art. 4º O Sr. Bruno Jesus Portillo, no exercício de suas funções, deverá observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis aos processos licitatórios, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Agosto de 2025.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 PRESIDENTE DA AMERIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 ESTADO DO PARANÁ
 INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025
CREDENCIAMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO ESPECIALISTA EM PSQUIATRIA OU MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE PSQUIATRIA, E 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL, DEVIDAMENTE HABILITADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE RECORRE AOS SERVIÇOS DO SUS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir de 13 de agosto de 2025, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(seis horas e trinta minutos) horas às 11:30(onze horas) e das 13:00(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezoito horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de protocolos, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site: <http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/> ou via email licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.

São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de agosto de 2025.
RONALDO TINTI
 Prefeito Municipal



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Pregão Eletrônico Nº 13/2025**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higiene, copa e cozinha, bem como pilhas para o CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES IRELLI-ME	44.534,65	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES IRELLI-ME	50.681,65	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 03

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
LIMPED DISTRIBUIDORA LTDA	29.658,30	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 04

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	6.200,01	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 11 de agosto de 2025.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM

Agente de Contratação CIUENP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE: (0xx41) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 46/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de agosto de 2025.

Fornecedor: **WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA**
 CNPJ/CPF: 26.651.865/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CABO SOLAR 6 MM² 1,8 KV, VERMELHO	9.430	RS 3,500	RS 33.005,00
2	CABO SOLAR 6 MM² 1,8 KV, PRETO	9.430	RS 3,500	RS 33.005,00
3	CONECTOR MCA (MACHO) 4-6 MM, 1500 VCC.	246	RS 7,700	RS 1.894,200
4	CONECTOR MCA (FEMEA) 4-6 MM, 1500 VCC	246	RS 7,700	RS 1.894,200
5	ABRAÇADERA DE NYLON 55 CM (PACOTE 100 UNIDADES)	1	RS 79,600	RS 79,600
6	ABRAÇADERA DE NYLON 30 CM (PACOTE 100 UNIDADES)	1	RS 72,900	RS 72,900
7	ESPUMA EXPANSIVA TUBO 500 ML	14	RS 29,7500	RS 416,500
8	DUTO KANAFLIX Ø 3", PEAD NBR-15715 (ROLO 50 METROS)	9	RS 287,6100	RS 2.588,4900
9	DUTO KANAFLIX Ø 2", PEAD (ROLO 25 METROS)	9	RS 126,100	RS 1.134,900
10	EMENDA FV DUTO PEAD Ø 3"	11	RS 44,100	RS 485,100
11	EMENDA FV DUTO PEAD Ø 2"	11	RS 61,500	RS 676,500
12	ABRAÇADERA TIPO (D) COM CUNHA, GALVANIZADA, 2"	30	RS 3,0500	RS 91,500
13	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO COM VEDAÇÃO	350	RS 0,3100	RS 108,500
14	FITA ISOLANTE COM COLA 19MM X20 MTS	10	RS 6,00	RS 60,00
15	FITA AUTO FUSAO, ROLO 5 METROS	30	RS 27,3100	RS 819,300
16	DISJUNTOR CAIXA MOLHADA 3 X 300 A	1	RS 381,3600	RS 381,3600
17	DPS CLASSE II, 40KA, 275VCA	3	RS 43,0200	RS 129,0600
18	CABO 70 MMR, 1 KV, EPR 90°C	25	RS 47,5200	RS 1.188,00
19	VERGALHAO DE COBRE PARA 34,5 KV, 01 METRO.	1	RS 1.164,00	RS 1.164,00
20	CABO DE COBRE CABINE 50 mm²	10	RS 75,6600	RS 756,600
21	BOBINE CONCENTRICO	8	RS 50,4400	RS 403,5200
22	CABO DE COBRE 6 MM²	160	RS 5,3300	RS 852,800

Valor Total Homologado – **R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
Dispensa por Limite Nº 55/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) METROS QUADRADOS DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARATONADO (DRYWALL), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO POR DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
 O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto a(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
EDSON GUAREIS GONCALVES 0806427957
 Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 11/08/25
RONALDO TINTI
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
 VALIDADE: 10 de agosto de 2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS E GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$- 110.080,50 (cento e dez mil e oitenta reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de agosto de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIAJEM PARA O GRUPO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR
MODALIDADE: Dispensa Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR: R\$-24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de agosto de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronald Adriano Vilas Boas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 77.356.665/0001-67

REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: GRUPO – VETT COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.734.792/0001-08.
Objeto: Fornecimento de material e prestação de serviços de pintura em tinta epoxi, para atender às necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R\$ 67.496,80 (SESENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	PRIMER EPOXI MONOCOMPONENTE – LATA 3,6 L. Primer epoxi monocomponente, pronto para uso, indicado como selante e promotor de aderência em superfícies diversas, tais como concreto, alvenaria, cerâmica, madeira ou metal previamente preparados. Composição básica: Resina epoxi modificada, solventes orgânicos, aditivos especiais para selagem e adesão. Função: Selante e aderente (promotor de aderência para revestimentos e pinturas). Aspecto: Líquido homogêneo. Rendimento aproximado: Conforme orientação do fabricante, dependendo da substrato e absorção (indicar no mínimo 8-10 m²/litro/demão como referência geral). Diluição: Pronto para uso com diluente compatível, conforme orientação do fabricante. Produto deve estar conforme normas técnicas aplicáveis e possuir FISPQ e ficha técnica atualizadas no ato de entrega.	UN	140	RS 109,90	RS 15.386,00	VETAO-INKU
2	TINTA EPOXI – LATA 3,6 L. Tinta industrial tipo epoxi, indicada para aplicação em superfícies internas e externas, proporcionando acabamento brilhante de alta resistência química e mecânica. Características técnicas mínimas: Tipo: Epoxi bicomponente catalisável, Superfícies indicadas: Piso, parede, azulejo, concreto, metal ou outras previamente preparadas. Resistência: Alta resistência à abrasão, impacto, água, produtos químicos e limpeza frequente. Rendimento aproximado: Conforme orientação do fabricante, dependendo do substrato e da cor (em geral 6-8 m²/litro/demão). Diluição: Conforme instruções do fabricante, com solvente adequado para epoxi, se necessário. Proporção de mistura: Conforme indicado na embalagem, respeitando relação peso/peso ou volume/volume definida pelo fabricante. Normas e qualidades: Estar dentro das normas técnicas nacionais aplicáveis. Possuir FISPQ	UN	210	RS 157,80	RS 33.138,00	VETAO-INKU
3	DILUENTE PARA TINTA EPOXI – 900 ml. Diluente especialmente formulado para tintas e primers epoxi, utilizado para ajuste de viscosidade na aplicação, limpeza de equipamentos e ferramentas após o uso. Composição básica: Mistura de solventes orgânicos compatíveis com sistemas epoxi (ex: hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, álcoois e cetonas em proporção balanceada), isento de contaminantes que comprometam a cura do produto. Aplicação: Diluição de primers, tintas e revestimentos epoxi bicomponente e monocomponente, além de limpeza de pistolas, rolos e trinças utilizados na aplicação. Normas e qualidade: Ser compatível com sistemas epoxi disponíveis no mercado. Possuir FISPQ atualizada no ato de entrega. Apresentar rotulagem conforme legislação vigente da ANVISA e normas de segurança NR-26.	UN	280	RS 28,20	RS 7.896,00	VETAO-INKU
4	CATALISADOR PARA VERNIZ EPOXI – 3,6 L. Catalisador específico para verniz epoxi, utilizado como componente B para promover a cura química adequada do sistema, garantindo a formação de filme resistente e durável. Composição básica: Endurecedor à base de poliamida ou poliamina modificada, livre de contaminantes que prejudiquem a reação de cura no desempenho do verniz epoxi. Função: Ativar o processo de cura do verniz epoxi, proporcionando secagem adequada, dureza superficial, aderência e resistência química. Normas e qualidade: Ser compatível com o verniz epoxi especificado no processo de pintura. Ser fornecido com FISPQ e ficha técnica atualizadas no ato de entrega; Estar de acordo com normas técnicas e de segurança vigentes.	UN	70	RS 158,24	RS 11.076,80	VETAO-INKU

Valor Total do Lote R\$ 67.496,80

Francisco Alves - PR, 08 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUIJERAS DO OESTE
 Tuijeras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIJERAS DO OESTE
 Rua Santa Catarina, 403 - Centro - Tuijeras do Oeste - PR - CEP 87.450-000
 CNPJ nº 02.827.200/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Processo / Processo Requerimento Nº 062/2025
 Compra / **1685 - Pregão Eletrônico 00019/2025 - 18/07/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, **GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS**, nos termos do art. 7º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 50, I da Lei Estadual nº 15.680/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 129/18, faz saber que após a análise dos atos praticados e observada toda o cumprimento das formalidades legais, e considerando o Planejamento Justo e Equilibrado, HOMOLOGA a licitação descrita para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE RODoviÁRIO DE TRABALHADORES SEDIADOS NO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE E ENTORNO COM DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE TUIJERAS DO OESTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Formecedor e Proposta	RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES - ME 17.325.437/0001-06 Rua COMERCIAL, AVENIDA PARANA 83 - CENTRO - Tuijeras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000. O 4426851426
Validade	30 (Dias) Entrega/Conclusão: 90 (Dias)

Publicações legais

leis@illustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
 Pregão Nº 29/2025
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO PARA ATENDER OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, CONFORME CONVENIO Nº 119/2024 DEAGRO ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
 O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedor(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
 COLONHESI & COLONHESI LTDA
 Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 11/08/25
 RONALDO TINTI
 PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DO VENCEDOR DO CERTAME
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2025
 A Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATE A DATA LIMITE DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025 ATE AS 23h:59min, e com base no Parecer Jurídico desta entidade, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025 – OLICRAM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 32.929.679/0001-94 VALOR TOTAL: R\$ 9.874,00 (Nove mil oitocentos e setenta quatro reais), COM O OBJETO DE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS DE VEDAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS TRAPEZIONAL TÉRMICA NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
 Tapejara, 11 de agosto de 2025.
 MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
 Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 2.552/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025
 Altera o art. 3º da Lei nº 2539/2025, de 23 de junho de 2025.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 2539, de 23 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 3º O CMELT terá a seguinte composição:
 I- Membros do Poder Público:
 a. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
 b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
 d. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
 e. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 II- Membros da Sociedade Civil:
 a. 01 (um) representante dos Clubes de Esportes do Município de Tapejara-PR;
 b. 01 (um) representante das Associações Esportivas do Município de Tapejara-PR;
 c. 01 (um) representante das Associações, institutos ou entidades de portadores de necessidades especiais do Município de Tapejara-PR;
 d. 01 (um) representante das Academias de Ginástica e Esportes do Município de Tapejara-PR;
 e. 01 (um) representante do Esporte Amador do Município de Tapejara-PR;
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara-Pr, 11 de agosto de 2025.
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2025
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 605/2024 – PROGRAMA ESTADUAL PRO VIGIA
 MODALIDADE: Pregão nº 48/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: BJ SOLUCOES LTDA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
 VALOR: R\$-19.470,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, em 11 de agosto de 2025
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Ronaldo Adriano Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
 VALIDADE: 10 de agosto de 2026
 OBJETO: PRETENAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPEJARA - PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: 59.397.082 LETICIA BRATTI DE ALMEIDA COSTA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$-340,00 (trezentos e quarenta reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, em 11 de agosto de 2025
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
 VALIDADE: 10 de agosto de 2026
 OBJETO: PRETENAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPEJARA - PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: L. BLANCO & BLANCO LTDA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$- 154.114,70 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quatorze reais e setenta centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, em 11 de agosto de 2025
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
 EXCLUSIVO/REGIONAL/AMENORTE/LOCAL
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 057/2025. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 26 de agosto de 2025, às 09h00min, e será regido coansante a Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme § 3º, incisos II Decreto Municipal nº 104/2020 com alteração dada pelo Decreto Municipal n.º 051/2025, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <https://licita.net.com.br/> Tapejara/PR, 07 de agosto de 2025. Pregoeiro Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 ATO DA MESA N.º 008/2025
 A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Lei 1127/2025,
 RESOLVE:
 A Mesa Diretora autoriza os vereadores Alcides Masquieito, Devair dos Santos e João César de Moraes Perin, a viajarem para a cidade de Curitiba entre os dias 12 a 15 de agosto de 2025, para participarem do curso "Os Desafios da Administração Pública diante da Crise Econômica Atual e da Falta de Receitas nos Municípios", cabendo a cada vereador e servidor o recebimento antecipado de quatro diárias, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) cada, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Lei N.º 1127/2025.
 As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
 Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.
 VANDERLEI WEIRA MENDES DEVAIR DOS SANTOS
 Presidente 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/373
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ALFA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, para prestação de serviços de saúde especializados de Técnico em Imobilização Ortopédica para atendimento ortopédico com imobilização provisória (TIO), conforme edital de chamamento público 003/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.229,96 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/05/373 de 27 de maio de 2025, anexo.
 Umuarama, 11 de agosto de 2025.
 LISBETH PITITTO SCANAVACA
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FIB
 CEP 87438-000 - TAPEJARA - PA
 PROCESSO Nº 116/2024
 Função:
 Functário:
ATA DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Aos 11/08/2025, às 09h00, reuniram-se a Agente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 040/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 06/08/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 110/2025, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 017/2025, cujo objeto pertax para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR**

Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado, após, o Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 06/08/2025 a 11/08/2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail licitacao@tapejara.pr.gov.br, conforme regulamento municipal.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de menor preço por item:

- PROPOSTA RECEBIDA**
- 1 – EMPRESA: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA.**
CNPJ/CPF: 16.908.314/0001-27
ENDEREÇO: Rua Ledoino José Bliavatti, 1740, Vila Industrial, na Cidade de Toledo-PR.
RESPONSANTE LEGAL: RAFAEL FELIPE FERRONATTO
VALOR ITEM-01: R\$: 25.800,00
- 2 – EMPRESA: SBARDELOTTO ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.**
CNPJ/CPF: 58.441.806/0001-03
ENDEREÇO: Rua João Reghin, 3076, Residencial Royal Garden, na Cidade de Umuarama-PR.
RESPRESENTANTE LEGAL: SIMONE SBARDELOTTO VALENTE
VALOR ITEM-01: R\$: 24.800,00
- 3 – EMPRESA: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.**
CNPJ/CPF: 44.368.906/0001-39
ENDEREÇO: Rua Acácia, 2.395 – apto 03, Centro, na Quedas do Iguazu-PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MAIARA BRUNA MELARA
VALOR ITEM-01: R\$: 37.000,00

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento **menor preço por ITEM, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa:**

- 2 – EMPRESA: SBARDELOTTO ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.**
CNPJ/CPF: 58.441.806/0001-03
ENDEREÇO: Rua João Reghin, 3076, Residencial Royal Garden, na Cidade de Umuarama-PR.
RESPRESENTANTE LEGAL: SIMONE SBARDELOTTO VALENTE
VALOR ITEM-01: R\$: 24.800,00

Analisada a documentação da primeira classificada, a mesma foi declarada **habilitada** por ter atendido as condições do Edital de Dispensa.

Após encerramento da dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado da dispensa de licitação e inserido no portal de transparência <https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 11/08/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

José Alexandre Soave **José Sebastião Ferreira** **Cristian R. do Nascimento**
 Agente de Contratação Membro Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 2865/2025
 SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação a nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Transporte Escolar.
 O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
 DECRETA:
 Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, para formação do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Tapira, para um mandato de dois anos.
 I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Titular: Zenilde Clemente da Silva
 Suplente: Josiane de Melo Freitas
 II- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
 Titular: Viviane Maia Ribeiro
 Suplente: Priscilla Loureiro Ortiz
 III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
 Titular: Luana Luiz Santana (Presidente)
 Suplente: Silvana Pinto Campo Meschial
 IV- REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNO
 Titular: Jemmyly Santos Torres Savan
 Suplente: Gracieli Rosa da Silva
 Art. 2º O comitê Municipal do Transporte Escolar, constituída por este ato, tem como finalidade de cumprir as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos recebidos através do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Tapira Paraná, 11 de agosto de 2025.
 Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS
 Ata de Compra nº 002/2025
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
 Contratado: CAROL COMERCIAL LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica, para aquisição de eletrodomésticos, para suprir as necessidades atuais e futura da Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
 Valor: R\$ 7.569,10 (sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos);
 Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/04/265 no Processo de Licitatório nº 009/2025 - SAUDE, homologado pela portaria nº 033/2025 – FMS em 31 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de agosto de 2025, edição nº 13.381, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/2017 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
 Ata de Compra nº 004/2025
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
 Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica, para aquisição de eletrodomésticos, para suprir as necessidades atuais e futura da Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/04/265 no Processo de Licitatório nº 009/2025 - SAUDE, homologado pela portaria nº 033/2025 – FMS em 31 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de agosto de 2025, edição nº 13.381, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/2017 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
 Umuarama, 11 de agosto de 2025.
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 335/2024
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: INCORPORADORA E LOTEADORA COPACABANA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de fevereiro de 2026.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.39.00.00 D:139 F:001
 70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.39.00.00 D:140 F:303
 70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.39.00.00 D:141 F:494
 70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.39.00.00 D:343 F:70014
 Cláusula Quarta: retiram-se os fiscais MIRIAN CRISTIAN RUFINO e ALESSANDRA GUIDELLI DE ALMEIDA FRAGNAN
 Cláusula Quinta: Ficam incluídas os fiscais: a Sra. CELMA AZEVEDO LEITE, inscrita no CPF n.º 636.804.751-87, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR; a Sra. RAFAELA HASEGAWA MISSE, inscrita no CPF n.º 065.921.859-37, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR e o Sr. WASHINGTON ROGÉRIO DE SOUSA, inscrito no CPF n.º 052.814.459-60, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
 Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
 Data: 01/08/2025
 Umuarama, 11 de agosto de 2025.
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 335/2024
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: INCORPORADORA E LOTEADORA COPACABANA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de fevereiro de 2026.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.39.00.00 D:139 F:001
 70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.39.00.00 D:140 F:303
 70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.39.00.00 D:141 F:494
 70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.39.00.00 D:343 F:70014
 Cláusula Quarta: retiram-se os fiscais MIRIAN CRISTIAN RUFINO e ALESSANDRA GUIDELLI DE ALMEIDA FRAGNAN
 Cláusula Quinta: Ficam incluídas os fiscais: a Sra. CELMA AZEVEDO LEITE, inscrita no CPF n.º 636.804.751-87, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR; a Sra. RAFAELA HASEGAWA MISSE, inscrita no CPF n.º 065.921.859-37, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR e o Sr. WASHINGTON ROGÉRIO DE SOUSA, inscrito no CPF n.º 052.814.459-60, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
 Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
 Data: 01/08/2025
 Umuarama, 11 de agosto de 2025.
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025 - ACESF
 Contratante: ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 Contratado: T. L. BARBOSA & CIA LTDA - ME
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto/manutenção, troca e aferição de tachógrafos com fornecimento de peças genuínas, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, e serviço de mofoleio e complementares a este, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela temporária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
 Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/04/492 e no Pregão Eletrônico nº 045/2025 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.903/2025, em 28 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de julho de 2025, edição nº. 13.376, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025 - ACESF
 Contratante: ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 Contratado: TRUCKPREST PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto/manutenção, troca e aferição de tachógrafos com fornecimento de peças genuínas, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, e serviço de mofoleio e complementares a este, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela temporária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
 Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/04/492 e no Pregão Eletrônico nº 045/2025 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.903/2025, em 28 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de julho de 2025, edição nº. 13.376, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.
 Umuarama, 11 de agosto de 2025
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 214/2025
 Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.081, de 25 de maio de 2015;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 255, de 06 de setembro de 2023;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 309, de 06 de novembro de 2023;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 327, de 23 de novembro de 2023;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 048, de 19 de fevereiro de 2024;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 210, de 09 de julho de 2024;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 220, de 19 de julho de 2024;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 238, de 08 de agosto de 2024;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 274, de 04 de setembro de 2024;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 032, de 11 de fevereiro de 2025;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 058, de 12 de março de 2025;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 080, de 03 de abril de 2025;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 171, de 09 de julho de 2025;
 CONSIDERANDO o Ofício n.º 382/2025 - EMU, expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal, em 06 de agosto de 2025;
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 57/2025, expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 07 de agosto de 2025;
 D E C R E T A:
 Art. 1º. Ficam abaixo nomeadas, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no restante do biênio 2023/2025, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
 I – FABRÍCIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 050.064.899-95, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, como titular, e em substituição à Débora Mendes Baggio, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 032, de 11 de fevereiro de 2025;
 II – ELAINE CRISTINA FLORIAN, inscrita no CPF n.º 930.033.829-34, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, como suplente, e em substituição à Amanda Rodrigues Cordeiro Lazzarim, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 032, de 11 de fevereiro de 2025;
 Art. 2º. Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 032, de 11 de fevereiro de 2025.
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 214/2025
 Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.081, de 25 de maio de 2015;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 255, de 06 de setembro de 2023;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 309, de 06 de novembro de 2023;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 327, de 23 de novembro de 2023;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 048, de 19 de fevereiro de 2024;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 210, de 09 de julho de 2024;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 220, de 19 de julho de 2024;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 238, de 08 de agosto de 2024;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 274, de 04 de setembro de 2024;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 032, de 11 de fevereiro de 2025;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 058, de 12 de março de 2025;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 080, de 03 de abril de 2025;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 171, de 09 de julho de 2025;
 CONSIDERANDO o Ofício n.º 382/2025 - EMU, expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal, em 06 de agosto de 2025;
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 57/2025, expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 07 de agosto de 2025;
 D E C R E T A:
 Art. 1º. Ficam abaixo nomeadas, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no restante do biênio 2023/2025, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
 I – FABRÍCIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 050.064.899-95, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, como titular, e em substituição à Débora Mendes Baggio, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 032, de 11 de fevereiro de 2025;
 II – ELAINE CRISTINA FLORIAN, inscrita no CPF n.º 930.033.829-34, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, como suplente, e em substituição à Amanda Rodrigues Cordeiro Lazzarim, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 032, de 11 de fevereiro de 2025;
 Art. 2º. Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 032, de 11 de fevereiro de 2025.
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATA DE REUNIÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025, PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA (LEI 445/2018), CONFORME LEI 10257/2001.

Os onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no formato presencial, no Auditório Prof. Luiz Carlos Rodrigues, nas dependências da Faculdade Unifalpa, localizada na Avenida Paraná, n. 7327, Zona III, Umuarama-PR, reuniram-se os interessados que atenderam ao Edital de Convocação assinado pelo Prefeito Municipal Antonio Fernando Scनावका, publicado a partir de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco em jornal oficial, com a seguinte pauta: Desenvolvimento Econômico. Visando debater a Proposta de Revisão da Lei Complementar nº 445, de 07 de maio de 2018, Plano Diretor Municipal, que dispõe sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas. Inicialmente foi disponibilizada lista de presença aos participantes que desejassem registrar sua presença, sendo constatada a presença de público em considerável número, podendo citar o Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Renato Caobianco dos Santos; o Secretário Municipal de Aceleração Econômica Sérgio Vercezi Filho; o Presidente do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama, Valcír Simão; o Secretário do Conselho de Desenvolvimento Christian Rodrigo Pellacani; o Vereador Cleber Marcos Nogueira; representando o comandante da 2ª CIBM Umuarama, primeiro Tenente Thiago Alves de Carvalho; representando o comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar do Paraná; Aspirante Rafael Lovrw; representando o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Umuarama, o advogado Marcos Vinicius Castelan Vilas Boas; presença também do Diretor da Faculdade Unifalpa Roberto Bianchi Catarin; do Coordenador de Curso da Faculdade Unifalpa, Professor Thiago Prado; dos Representantes da Universidade Unipar, a coordenadora do curso de engenharia civil, Professora Vanda Zago Lupepsa e a Diretora Geral - Campi Umuarama, professora Evelyn Claudia Wietzkoiski Lovato; do Representando do Rotary Club de Umuarama Capital da Amizade, Alberto Ricardo Espessato; do representante do Rotary Club Cathedral, Lârcio Cargnan dos Reis; da Presidente da Associação Casa da Amizade, Ronize Rossoni dos Reis; representando o Lions Club de Umuarama, a presidente Sílvia Vendrame e ainda a presença das demais pessoas que assinaram a lista de presença anexa. A reunião foi presidida e conduzida pelo Professor Thiago Prado, que deu início aos trabalhos compondo a mesa pelas seguintes autoridades: Secretário Municipal de Aceleração Econômica Sérgio Vercezi Filho; Presidente do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama, Valcír Simão; Diretor da Faculdade Unifalpa Roberto Bianchi Catarin e Representando o Sicob - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, Renato Sérgio Ferrazere; após a composição da mesa explicou a importância da audiência pública como instrumento democrático e essencial para o desenvolvimento urbano sustentável e em seguida passou a palavra ao Secretário de Aceleração Econômica, Sérgio Vercezi Filho, que destacou o papel fundamental da comunidade na construção coletiva do Plano Diretor, agradecendo a presença das instituições de ensino reafirmando a parceria das

infraestrutura urbana com a utilização de "vazios urbanos"; necessidade de criação de um fundo municipal para investimento de crédito para "incubadoras". **O terceiro grupo, tendo como representante a professora Vanda Zago Lupepsa, sobre as questões apresentadas, identificou as seguintes problemáticas: estagnação no setor industrial; falta de indústrias e a perda de empresas existentes, salientando que existe demanda ao polo tecnológico e que isso vai melhorar a inteligência da cidade e melhora do polo industrial e, estrategicamente propôs a parceria público/privada; incentivo fiscal e a criação de ambientes favoráveis à inovações. Quanto ao tema do desenvolvimento rural, o grupo apresentou a necessidade de estimular a "sucessão rural" e a permanência da agricultura familiar, estimulando a agroindústria de pequenos produtores para agregar valor aos produtos regionais, mas que para isso é essencial a melhora dos canais de comunicação e divulgação dos programas. O grupo ainda salientou que o município tem potencial turístico, mas que é pouco explorado, sugerindo pôr no calendário como uma faz festa oficiais da cidade a "Festa do Morango" e possíveis incentivos fiscais para a instalação de hotéis fazenda no município; o grupo apontou a necessidade de melhorar a infraestrutura e inteligência entre os bairros; identificar possíveis "vazios urbanos" que geram problemas, para tentar melhorar o acesso. **O grupo quatro, representado pelo senhor Renato Sérgio Ferrazere, quanto às questões apresentadas identificaram as seguintes estratégias, instrumentos e problemáticas: Estratégia: Criar um plano de ação em conjunto (empresas, IES, MUNICÍPIO); Instrumentos: Políticas públicas****

eficientes; Problemática: Falta de incentivo fiscal. Quanto à questão dois: Estratégia: Políticas públicas para incentivos fiscais. Instrumentos: Subsídios para indústrias se instalarem em Umuarama. Problemas: Cultura local para investimento. Questão três: Estratégia: Buscar alternativas para agregar valor aos produtos produzidos no município. Instrumentos: Rotação de culturas, cursos e incentivos para novos produtos. Problemas: Pessoal do campo migrando para a cidade. Questão quatro: Estratégia: Recuperação das nascentes, incentivo para investimento. Instrumentos: Divulgação das "maravilhas" naturais de Umuarama. Problemas: Altos investimentos. Questão cinco: Estratégia: A cidade cresceu de forma desordenada, não oferecendo postos de trabalhos próximos às indústrias. Instrumentos: Mapear residências indústrias. Problemas: Transporte público ineficiente/inexistente. E quanto a questão seis: Estratégia: Mapear e investir nos pequenos/médios empresários. Instrumentos: Políticas públicas para incentivo fiscal, cursos e capacitação, facilidade para implantação de empresas. Problemas: Falta de interesse e conhecimento sobre leis, benefícios e recursos ou programa de incentivo turístico da cidade. Após a leitura das respostas pelos grupos, o presidente da reunião abriu a palavra livre para quem quisesse acrescentar apontamentos. Neste momento, o senhor Renato V. faleiro acrescentou que as universidades têm muitos projetos de pesquisa, mas que não são implementados na nossa cidade, deixando a pergunta: "Como podemos fazer isso?". Em resposta, o sr. Renato Sergio Ferrazere acrescentou que universidades, empresas e governo, juntos, devem fazer um plano de ação, pelo sistema "s", para aproveitar melhor e resolver os problemas da comunidade. Senhor Pedro, acrescentou que mais importante do que participar do planejamento é fiscalizar; que as cidades se desenvolvem quando há rodovias, ferrovias e aeroportos eficientes e aqui em Umuarama, essas vias ainda são deficientes e precisam se desenvolver e por isso precisamos planejar e cobrar dos políticos; disse ainda que o município tem vários projetos de turismo, mas que foram abandonados; que o município tem várias oportunidades de atrativo turístico, como Porto Figueira, Porto Camargo e Paiquerê. O senhor Orlando Luiz Santos, disse que em sua vivência em outras cidades e, também de longos anos no município de Umuarama, observou que Umuarama necessita de fortalecimento no cooperativismo para se desenvolver, que nossos "grãos" vão para outro município. Ainda o senhor Orlando em seu pronunciamento, disse que os umuaramenses precisam amar a cidade, ter sentimento de pertencimento e valorizar as coisas boas, deixando também uma pergunta a ser respondida: "Que valor damos à saúde e à educação de Umuarama?". Senhora Sueli, em complementação aos demais, destacou a necessidade do respeito à questão ambiental. Outro participante, parabenizou a iniciativa da discussão, mas mostrou preocupação de como as ideias serão colocadas em prática na revisão do Plano Diretor. Após tais considerações, não houve mais nenhuma manifestação dos participantes e o professor Thiago Prado passou a palavra ao Secretário de Aceleração Econômica, Sérgio Vercezi, que agradeceu a presença e valiosa contribuição de todos, em especial a faculdade Unifalpa por ter cedido o espaço e conduzido os trabalhos da audiência, acrescentando que todos os assuntos debatidos

serão agrupados e processados para implementarem o Plano Diretor Municipal, pedindo por fim, a presença de todos nas próximas audiências. O Professor Thiago fez uso da palavra final, reforçando a importância da participação popular e agradecendo a contribuição de todos os presentes. Informou que os apontamentos e propostas serão integrados ao relatório técnico da equipe responsável e incluídos na próxima versão do Plano Diretor para discussão nas futuras audiências. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às vinte horas e cinquenta e três minutos, cujas presenças em lista anexa integram a presente Ata. E para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos responsáveis e publicada nos meios oficiais.

Umuarama, 11 de julho de 2025.

Professor Thiago Prado
Presidente da Audiência Pública
Coordenador de Núcleo de Gestão - Faculdade Unifalpa

Roberto Bianchi Catarin
Diretor Acadêmico - Faculdade Unifalpa

Sérgio Vercezi filho
Secretário Municipal de Aceleração Econômica
Prefeitura Municipal de Umuarama

Renato Caobianco dos Santos
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
Prefeitura Municipal de Umuarama

Valcír Simão
Presidente do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama

instituições e o poder público; apresentou o cronograma de atividades das demais audiências públicas já pré-definidas e convocou a população a participar ativamente das etapas seguintes. Em seguida foi dada a palavra ao presidente do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama, Valcír Simão, que agradeceu a presença de todos e pediu a participação para a construção de um Plano Diretor democrático que atenda as demandas de toda a população e possibilite o desenvolvimento econômico. Com a palavra o Diretor da Faculdade Unifalpa, Professor Roberto Bianchi Catarin, cumprimentou a todos e agradeceu a Prefeitura Municipal pela oportunidade de discutir esse importante documento que é o Plano Diretor Municipal. Convidado a palavra o Renato Sérgio Ferrazere, que brevemente transmitiu o apoio do Sicob ao projeto, afirmando que com a parceria entre o poder público e o setor privado e a participação das instituições de ensino, todos com "a mão na massa" será feito um bom trabalho. Em seguida, o presidente da reunião desfez a mesa e apresentou as seguintes questões a serem discutidas: "O município possui demanda para estimular novas atividades econômicas por meio de polos tecnológicos, distritos industriais ou centros comerciais? O município apresenta estagnação econômica ou perda de atividades geradoras de emprego em consequência da desindustrialização, da competição fiscal entre cidades ou da falta de infraestrutura, entre outros? O município possui atividade rural ou extrativista próspera e necessita ampliar essas áreas e/ou controlar seus impactos urbanos e ambientais? O município integra Área de Especial Interesse Turístico ou apresenta forte atividade turística? O município apresenta bairros populosos com baixa oferta de postos de trabalho? O município necessita manter e fortalecer comércios e usos populares?" Apresentada as questões, foi proposto a divisão dos participantes em quatro grupos, para discussão e levantamento de problemáticas, estratégias e instrumentos para o desenvolvimento do município. Cada grupo teve dez minutos por questão apresentada, para debater e apresentar suas conclusões. Depois das discussões entre os membros dos grupos, passou-se para as conclusões de cada grupo: **O primeiro grupo, eleito como representante o senhor Renato V. Faleiro, que apresentou as conclusões do grupo aos demais participantes da reunião, explanando que sugeriram buscar modelos exitosos em outras cidades, citando a cidade de Assaí, como exemplo de cidade inteligente no Paraná; destacaram o papel do cooperativismo em cidades do Oeste do estado, como Palotina, Toledo e Cascavel; apontaram problemas de Infraestrutura de Internet em Umuarama, relatando que vários integrantes do grupo já trocou de operadora, sem contudo, ter melhora significativa no serviço; o grupo apontou a falta de investimento como possível causa fundamental da má qualidade do serviço de Internet. Quanto ao problema de logística, o grupo verificou que um dos principais obstáculos regionais é a rodovia 323, cuja situação prejudica o desenvolvimento do município, há mais de trinta anos; outra problemática é a Falta de mão de obra qualificada; a falta de incentivos Fiscais e com isso há a migração de empresas para outras localidades, e que este é outro fator que vem prejudicando o desenvolvimento de Umuarama, destacando o caso da empresa "Zaeli", que está mudando para o estado de Mato Grosso do Sul e por isso, o grupo sugeriu a revisão de**

modelos de incentivo fiscal em âmbitos estadual e municipal e a necessidade de mobilização política, para fortalecer a atuação política regional, propondo o foco em lideranças políticas que representem Umuarama para conquistar maior poder de articulação e atrair investimentos. **O segundo grupo, representado pela senhora Franciele L.R. Beluci, apontou como problemática e obstáculo ao desenvolvimento de Umuarama a falta de incentivos Fiscais; segurança pública; a alta especulação imobiliária; apontando que o município precisa ter foco em áreas que visam o desenvolvimento de tecnologias, trabalhar os pontos fortes do município, como saúde, cultura e ensino; investir em segmentos de cooperativas que estimulem a produção de alimentos na cidade; o grupo apontou que não há frigorífico na cidade; que a falta de unidade entre os colaboradores, produtores e empresários cria obstáculos ao desenvolvimento; que é necessário investimento em transporte para a Logística; o grupo visualizou também a necessidade da conscientização ambiental e que o município possui grande potencial de turismo gastronômico, de atividades para atração da comunidade, se houvesse investimento no mercado hoteleiro, mas que para isso se faz necessária a busca de certificações e reconhecimento de mercado e investimento e incentivos para atividades de pesca, trilhas, corridas. Que investimentos em geração de energia limpa e certificações ambientais com atenção ao uso e parcelamento do solo e fiscalização do zoneamento, também se fazem necessárias. O investimento no setor moveleiro e atratividade para investimentos pluri-industriais. O grupo ainda expôs que há necessidade de processo de expansão de áreas comerciais em bairros com a readequação da**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 355 / 2025

No dia 30 de abril de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 355 /2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ANTONIO DE ALMEIDA SILVA, inscrit(a) no CPF n.º 069.481.979-49, legitim(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0619 Lote 0201, ZONA 7, TRV SUMARE, n.º 3962, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 4392017.
Do Infração: Deixou de agir como prestator nos compromissos de seus deveres administrativos, concretamente à Imposta, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, vedando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Do Fato: No qualificação do proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber os cofres desta municipalidade o valor de RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umuarama, segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
INSTITUTO DE ECONOMIA
CURSO DE ECONOMIA
FACULDADE DE ECONOMIA

AUTO DE INFRAÇÃO: 355 / 2025 CADASTRO: 1.760280 ZONA: 0001 QUADRA: 0619 LOTE: 0201

CONTRIBUENTE: ANTONIO DE ALMEIDA SILVA - CPF/CPNJ: 069.481.979-49
ENDEREÇO: AVENIDA APETI CANANA, N.º 3666 - ZONA 8A, UMUARAMA - PR, CEP: 87500-220

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 684 / 2025

No dia 22 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 684 /2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: MARIA APARECIDA FERNANDES PIMENTA, inscrit(a) no CPF n.º 084.121.979-34, legitim(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0619 Lote 0012, INTERSEÇÃO LOCAL AV. CURITIBA, n.º 8, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 4392017.
Do Infração: Deixou de agir como prestator nos compromissos de seus deveres administrativos, concretamente à Imposta, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, vedando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Do Fato: No qualificação do proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber os cofres desta municipalidade o valor de RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umuarama, segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
INSTITUTO DE ECONOMIA
CURSO DE ECONOMIA
FACULDADE DE ECONOMIA

AUTO DE INFRAÇÃO: 684 / 2025 CADASTRO: 1.490709 ZONA: 0001 QUADRA: 0018 LOTE: 0012

CONTRIBUENTE: MARIA APARECIDA FERNANDES PIMENTA - CPF/CPNJ: 084.121.979-34
ENDEREÇO: RUA PARANÁ/ANGELA, N.º 2406, CEP: 88042-080 - SÃO CRISTÓVÃO - CASCAVEL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.993/2025
Constitui Comissão Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 392/2025-DRH, datado de 06/08/2025.
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para ara apurar a conduta dos servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com relação aos fatos ocorridos e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, conforme segue:

Item	Servidor(a)	Cargo	Regime	Nomeação	16/06/2015
1	Andrea Fernanda Balan da Silva	Enfermeira	Estatutário	CLT	07/08/2000
2	Ivanete Mota das Neves	Enfermeira	CLT		
3	Miriam Cristian Rufino	Enfermeira	Estatutário		10/03/2015
4	Naira Neri Santanas	Dentista	CLT		02/10/2012
5	Rafaela Hasegawa Misse	Enfermeira	Estatutário		02/08/2015
6	Renata de Campos Bicudo Ferreira	Enfermeira	CLT		02/07/2012
7	Simony Rodrigues Bernardelli Rosa	Enfermeira	Estatutário		01/07/2015
8	Washington Rogério de Sousa	Enfermeiro	Estatutário		15/06/2015

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
A) Presidente: CAROLINA CICOTE MOREIRA, ocupante do cargo de advogada, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG sob nº 27.695.800-7 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 216.304.748-27, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.
B) Membro: ALYSON HENRIQUE ALVES, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.740.592-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 029.125.509-47, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
C) Membro: MARCOS ROGERIO SILVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.939.996-1- SSP/PR, CPF nº 010.225.929-90, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
D) Suplente: JULIET PEGORARO FIGUEIREDO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.324.892-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 072.591.599-44, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Comissão de Apoio:
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 - SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Diretor de Controle Judicial, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.994/2025
Nomeia RAIMUNDO APARECIDO DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO APARECIDO DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 4.090.889-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 602.329.609-25, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 12 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.995/2025
Revogar a Portaria nº 1.063/2025, que designou para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor ANTONIO CARLOS FAVARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.063/2025, que designou para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor ANTONIO CARLOS FAVARO, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 1.958.969-2-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 360.709.479-91, nomeado em 02 de janeiro de 2025, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social - Imprensa, a partir de 12 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.996/2025
Nomeia GUILHERME ALENCASTRE TEIXEIRA DE MORAES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME ALENCASTRE TEIXEIRA DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 13.609.041-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 140.623.369-28, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, sillento CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social - Imprensa, a partir de 12 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.998/2025
Exonera a pedido MATHEUS FERRAZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido MATHEUS FERRAZ, portador (a) da Cédula de Identidade nº 14.235.812-SSP, inscrito (a) no CPF nº 115.831.179-62, nomeado (a) em 09 de Janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CC-2, lotado (a) na SEC. MUN. COMUNICAÇÃO SOCIAL, a partir de 12/08/2025, ficando revogada a portaria nº 110/2025 de 08 de Janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 663 / 2025

No dia 21 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 663 /2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ROSIMARI BUENO BARBOSA, inscrit(a) no CPF n.º 026.588.939-58, legitim(a) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0657 Lote 0001, ZONA 05, RUA PORTO ALEGRE, n.º 5/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 4392017.
Do Infração: Deixou de agir como prestator nos compromissos de seus deveres administrativos, concretamente à Imposta, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, vedando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Do Fato: No qualificação do proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber os cofres desta municipalidade o valor de RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umuarama, segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
INSTITUTO DE ECONOMIA
CURSO DE ECONOMIA
FACULDADE DE ECONOMIA

AUTO DE INFRAÇÃO: 663 / 2025 CADASTRO: 1.387602 ZONA: 0005 QUADRA: 0057 LOTE: 0001

CONTRIBUENTE: ROSIMARI BUENO BARBOSA - CPF/CPNJ: 026.588.939-58
ENDEREÇO: AV. CURITIBA, N.º 341, CEP: 87.000-00 - CENTRO - CRUIZEIRO DO OESTE-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**LÍDER EM AUDIÊNCIA,
CAMPEÃ NO CORAÇÃO DO POVO**

A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

1 LUGAR EM TODAS AS PESQUISAS

 **RÁDIO
ilustradaFM**
102.3

www.ilustradafm.com.br

